ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.390, DE 12 DE MARÇO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 323.392,43 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 323.392,43

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2046 – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF

3.3.900.14 – Diárias Civil.....R$ 4.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.884,48

F.R.: 02 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2047– Desenvolvimento dos Serviços da Proteção Social Básica.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 16.803,05

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 23.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.802,47

F.R.: 02 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2049 – Piso Fixo PSB - Cof Estadual.

3.3.90.14 – Diárias Civil.....R$ 3.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 22.302,62

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.243.0011.2050 – Programa Mamãe Cheguei – Cof. Estadual

33.3.90.14 -- Diárias Civil.....R$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.857,97

F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2052 – Benefícios Eventuais – Cof. Estadual

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita..... R$ 172,84

F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2053 – Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade – Cof. Estadual

3.3.900.14 – Diárias Civil.....R$ 6.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 38.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.552,97

F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2058 – Piso Fixo PSE – Cof. Estadual

3.3.900.14 – Diárias Civil.....R$ 2.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.199,02

F.R.: 02 759 – Recursos Vinculados a Fundos
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.1026 – Desenvolvimento das Atividades do IGD SUAS.

3.3.900.14 – Diárias Civil.....R$ 10.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 1.507,67

F.R.: 02 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.1027 – Ações do Covid no SUAS para EPI

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 2.309,34

F F.R.: 02 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.660, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.660, fonte de recursos 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2 759.

Superávit Financeiro..... R$ 323.392,43

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.2046	3.3.90.14	02.660	R$ 4.000,00
0011.2046	3.3.90.30	02.660	R$ 5.000,00
0011.2046	3.3.90.39	02.660	R$ 10.000,00
0011.2046	4.4.90.52	02.660	R$ 12.884,48
0011.2047	3.1.90.11	02.660	R$ 16.803,05
0011.2047	3.3.90.30	02.660	R$ 23.000,00
0011.2047	3.3.90.39	02.660	R$ 2.000,00
0011.2047	4.4.90.52	02.660	R$ 23.802,47
0011.1026	3.3.90.14	02.660	R$ 10.000,00
0011.1026	3.3.90.30	02.660	R$ 1.507,67
0011.1027	3.3.90.30	02.660	R$ 2.309,34
0011.2049	3.3.90.14	02.759	R$ 3.000,00
0011.2049	3.3.90.30	02.759	R$ 22.302,62
0011.2049	3.3.90.39	02.759	R$ 10.000,00
0011.2050	3.3.90.14	02.759	R$ 3.000,00
0011.2050	3.3.90.39	02.759	R$ 5.000,00
0011.2050	4.4.90.52	02.759	R$ 8.857,97
0011.2052	3.3.90.32	02.759	R$ 172,84
0011.2053	3.3.90.14	02.759	R$ 6.000,00

0011.2053	3.3.90.30	02.759	R$ 38.000,00
0011.2053	3.3.90.36	02.759	R$ 5.000,00
0011.2053	3.3.90.39	02.759	R$ 6.000,00
0011.2053	4.4.90.52	02.759	R$ 100.552,97
0011.2058	3.3.90.14	02.759	R$ 2.000,00
0011.2058	4.4.90.52	02.759	R$ 2.199,02

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.660	R$ 112.666,21	R$ 1.359,20	R$ 111.307,01
02.759	R$ 212.085,42	-	R$ 212.085,42

Mirante da Serra – RO, 12 de março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)